



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE COLATINA
ATSum 0000492-26.2021.5.17.0141
RECLAMANTE: VERONICA DEGASPERI CAYRU
RECLAMADO: INNOVART ESTAMPARIA LTDA - ME

EDITAL DE LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA

O Excelentíssimo Dr. JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO da Vara do Trabalho de Colatina/ES, **FAZ SABER** a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente **EDITAL**, que o leiloeiro nomeado e devidamente credenciado perante este Juízo, **Sr. Sued Peter Bastos Dyna** levará a público leilão para venda e arrematação **na modalidade eletrônica**, o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá **na modalidade eletrônica** de alienação, no ambiente do *site*: www.suedpeterleiloes.com.br, tendo sua **abertura** no **dia 02/09/2024 a partir das 15:00 horas** e permanecerá ativo para captação de lances até o **dia 26/09/2024, às 15:00 horas**, data em que será encerrado.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no *site* acima citado e encaminhar ao Leiloeiro os documentos para análise e liberação do cadastro, conforme as normas estabelecidas no *site*.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não sejam inferiores a 50% (*cinquenta por cento*) do valor da avaliação (*preço vil*), nos termos definidos pelo *caput* e Parágrafo Único do art. 891 do CPC.

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 (*vinte e quatro*) horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O Arrematante pagará ao Leiloeiro, à vista, em até 24 (*vinte e quatro*) horas a partir da data do encerramento do leilão, uma comissão correspondente a 5% (*cinco por cento*) sobre o valor da arrematação.

O Leiloeiro prestará contas do leilão em até 02 (*dois*) dias úteis subsequentes à realização do depósito do lance, feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, Inc. V do CPC.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC.

Por se tratar de bens móveis, fica, desde logo, o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, independentemente de nova e específica ordem deste Juízo, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. (Art. 159 e Art. 740, §2º do CPC).

O local para onde foram removidos os bens, bem como o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a) (Art. 789-A, VIII, da CLT), exceto no caso de arrematação do(s) bem(ns), hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

O(a) Executado(a) não poderá impedir o Leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do art. 330 do Código Penal.

O Leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, imediatamente, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro a fim de dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

Descrição dos bens:

- 1- 01 (uma) mesa corrida com pés de ferro e tampo em mdf, revestida de lona, medindo 1,90 m de largura (ou 2,15 considerando as canaletas laterais) x 11 m de comprimento. Em bom estado. Ora avaliada em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- 2- 01 (um) armário em aço para “vestiário” (tipo roupeiro/“locker”), com 8 portas, medindo 1,85m de altura x 0,70m de largura e 0,40m de profundidade. Em bom estado. Ora avaliado em R\$ 700,00 (setecentos reais);
- 3- 01 (um) armário em aço para “vestiário” (tipo roupeiro/“locker”), com 16 portas, medindo 1,85m de altura x 1,40m de largura e 0,40m de profundidade. Em bom estado. Ora avaliado em R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);
- 4- 01 (um) conjunto de mesa e dois bancos em MDF (tipo refeitório), revestida em fórmica branca. Mesa mede 2,02m (C) x 0,91m (L). Bancos com 2,76m (C) x 0,30m (L). Em bom estado. Ora avaliada o conjunto em R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

- 5- 01 (um) “marmiteiro”/ estufa elétrico (forno para esquentar marmitas) em inox por fora e ferro por dentro, com 2 bandejas. Medidas: 0,45m (P) x 0,54m (L) x 0,47 (A). Em razoável estado. Avaliado em R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);
- 6- 04 (quatro) mesas com 10 (dez) berços térmicos cada, marca Mogk, em alumínio, com pés de ferro. Bom estado. Avaliadas em R\$ 6.000,00 cada mesa. Subtotal: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);
- 7- 01 (uma) prensa térmica máquina sublimática 660, marca Mogk, em bom estado. Avaliada em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- 8- 01 (uma) prensa térmica digital PTP, marca Mogk, com duas bandejas, medindo 1m x 1,40 cada bandeja, com aproximadamente dez anos. Em bom estado. Avaliada em R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais);
- 9- 01 (uma) estufa polimerizadora marca Cândido, com 2m de largura (túnel) x 1m de largura; Bom estado. Avaliada em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- 10- 01 (uma) mesa corrida branca, para corte de tecidos, com pés de ferro, tampo MDF. Medidas: 1,83m (L) x 11m (C). Bom estado. Avaliada em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Demais informações:

- Valor total da avaliação: R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais);
- Localização do bem: Rod. Côn. João Guilherme, 110 (rua atrás do galpão da “Direcional Transportes”-em frente à construtora “Edificar”), Mário Giurizato, Colatina-ES
- Fiel depositário: Luiz Dias Moreira
- Valor de Execução: R\$ 36.395,40 atualizada até o dia 04/07/2024.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o Auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, nos termos do art. 903 do CPC.

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não devem recair quaisquer dívidas anteriores, pois estas se subrogam no preço da arrematação. (Parágrafo Único do Art. 130 CTN e Art. 908, §1º do CPC).

Atendendo ao Princípio da Ampla Publicidade (Art. 887, §2º do CPC) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DeJT, no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado www.suedpeterleiloes.com.br e também afixado no átrio da Sede deste Juízo.

Ficam cientes da realização do(a) presente Leilão:

- **Autor:** VERONICA DEGASPERI CAYRU, CPF: 156.081.277-06;
- **Advogado do(a) Autor(a):** EZEQUIEL NUNO RIBEIRO, CPF: 940.242.277-34
NICOLAS MARCONDES NUNO RIBEIRO, CPF: 127.147.927-31;
- **Réu:** INNOVART ESTAMPARIA LTDA - ME, CNPJ: 08.855.003/0001-19;

Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido e não tiverem advogado constituído nos autos, **este edital servirá como intimação**, nos termos previstos pelo Parágrafo Único do Art. 889 do CPC.

Eu, SIMONE TEIXEIRA DIAS, digitei.

COLATINA/ES, 04 de julho de 2024.

JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO

Magistrado



Assinado eletronicamente por: JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO - Juntado em: 04/07/2024 16:52:41 - 71d6ec4
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/24070411422321900000035018223?instancia=1>
Número do processo: 0000492-26.2021.5.17.0141
Número do documento: 24070411422321900000035018223